



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS       |          |                    |       |
|-------------------|----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 1915 | Semestre . . . . . | 9\$50 |
| A 1.ª série . . . | " 8\$    | " . . . . .        | 4\$50 |
| A 2.ª série . . . | " 6\$    | " . . . . .        | 3\$50 |
| A 3.ª série . . . | " 5\$    | " . . . . .        | 2\$50 |

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## AVISO

São prevenidos todos os assinantes do «Diário do Governo», cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente, de que as devem renovar até aquele dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

### PREÇO DAS ASSINATURAS

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| As 3 séries: | 18\$ por ano ou 9\$50 por semestre |
| A 1.ª série: | 8\$ " 4\$50 "                      |
| A 2.ª série: | 6\$ " 3\$50 "                      |
| A 3.ª série: | 5\$ " 2\$50 "                      |

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem aos preços mencionados os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Decreto n.º 1:682, elevando os vencimentos dos lugares de médicos do hospital e asilo da Misericórdia de Amarante.  
Portaria n.º 399, autorizando a Misericórdia de Tomar a vender duas moradas de casas.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 1:683, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 15:103, em que era recorrente Vítor Manuel Gonçalves Branco.  
Decreto n.º 1:684, cedendo à Câmara Municipal de Monção a residência paroquial da freguesia de Pinheiros.  
Decreto n.º 1:685, prorrogando por mais um ano o prazo fixado para a Junta de Paróquia das Relíquias construir uma escola no terreno que, para esse fim, lhe foi cedido por decreto de 1 de Julho de 1913.  
Decreto n.º 1:686, cedendo à Câmara Municipal de Gaia os presbitérios de Gulpilhares, Arcozelo e Sandim.  
Decreto n.º 1:687, cedendo à Câmara Municipal de Santarém várias capelas e terrenos situados nas freguesias de Tremez, Salvador, Portela e Romeira.

### Ministério das Finanças:

Decreto n.º 1:688, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 15:042, em que era recorrente Américo Alves de Azevedo.

### Ministério da Guerra:

Decreto n.º 1:689, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério em 1914-1915.

### Ministério do Fomento:

Portaria n.º 400, suscitando a observância, por parte dos juizes de paz, de determinadas disposições do regulamento sobre desastres no trabalho.

### Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 1:662, sobre exames de Estado.

Decreto n.º 1:690, determinando que os exames do curso preparatório para as Faculdades de Medicina se realizem em duas épocas, nos meses de Julho e Outubro de cada ano.

Decreto n.º 1:691, determinando que os alunos das Faculdades de Ciências, habilitados com os cursos especiais de física e química, sejam dispensados de frequentar os cursos gerais dessas matérias para o efeito de admissão a exame de grupo em que figurem os referidos cursos.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

### DECRETO N.º 1:682

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Amarante;

Vistas as informações oficiais e o disposto no artigo 38.º do Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, elevar os vencimentos dos dois lugares de médicos do seu hospital e do asilo que administra, de 100\$ a 150\$ anuais, cada um, ficando a cargo da Misericórdia 130\$ e do asilo 20\$, e autorizar a aludida corporação a prover por concurso os referidos lugares.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 29 de Junho de 1915.—*Joaquim Teófilo Braga*—*José Augusto Ferreira da Silva*.

### PORTARIA N.º 399

Tendo a Misericórdia de Tomar representado ao Governo no sentido de ser autorizada a vender, em hasta pública, duas moradas de casas, situadas na Rua de Joaquim Jacinto, da mesma cidade, com os n.ºs 12 a 18: manda o Governo da República Portuguesa que àquela corporação seja concedida a solicitada autorização, sob a cláusula, porém, de serem observados os preceitos especiais das leis de desamortização.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 29 de Junho de 1915.—O Ministro do Interior, *José Augusto Ferreira da Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

### DECRETO N.º 1:683

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 15:103, interposto pelo Dr. Vítor Manuel Gonçalves Branco, notário na comarca de Montalegre, do despacho de 14 de Agosto de 1914, do Ministro da Justiça, que desatendeu a reclama-